

LEI N° 4010/2026

Concede reajuste salarial dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Gravatá.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, no percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) .

Parágrafo único. O índice estabelecido no caput incidirá sobre a atual tabela salarial instituída pela Lei Municipal nº 3.995/2025.

~~Art 1º-A O Poder Executivo Municipal poderá, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os limites estabelecidos na legislação vigente, estender o percentual de reajuste salarial de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), previsto nesta Lei, aos profissionais da educação básica da rede pública municipal que mantenham vínculo contratual temporário com o Município de Gravatá, desde que exerçam funções equivalentes às desempenhadas pelos servidores efetivos do magistério.~~ **TEXTO INSERIDO PELA EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PL Nº 02/2026 VETADO TOTALMENTE**

Art. 2º As tabelas salariais, com a aplicação do percentual previsto nesta Lei, passam a vigorar conforme os valores constantes no Anexo I, compreendendo as atualizações dos Anexos IV, V, VI, VI-A, VII, IV-A, V-A, VI-1-A, VI-B, VII-A, VIII, IX, VIII-A e IX-A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), instituído pela Lei Municipal nº 3.435/2008.

Art. 3º As tabelas constantes no Anexo II desta Lei, refere-se aos percentuais e valores das funções gratificadas atribuídas exclusivamente aos professores em exercício nas unidades escolares, conforme a Lei Municipal nº 3.435/2008.

Art. 4º O reajuste que trata esta Lei estende-se aos aposentados e pensionistas que tenham direito à paridade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026,

Palácio Joaquim Didier, em 25 de março de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO I

100 HORAS				
ANEXO IV				
PROFESSOR				
CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 3.716,82	R\$ 4.088,50	R\$ 4.497,35	R\$ 4.947,08
VII	R\$ 3.539,82	R\$ 3.893,81	R\$ 4.283,19	R\$ 4.711,51
VI	R\$ 3.371,26	R\$ 3.708,39	R\$ 4.079,23	R\$ 4.487,15
V	R\$ 3.210,73	R\$ 3.531,80	R\$ 3.884,98	R\$ 4.273,48
IV	R\$ 3.057,83	R\$ 3.363,62	R\$ 3.699,98	R\$ 4.069,98
III	R\$ 2.912,22	R\$ 3.203,44	R\$ 3.523,79	R\$ 3.876,17
II	R\$ 2.773,55	R\$ 3.050,90	R\$ 3.355,99	R\$ 3.691,59
I	R\$ 2.641,47	R\$ 2.905,62	R\$ 3.196,18	R\$ 3.515,80

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 100 horas.

ANEXO I

150 HORAS				
ANEXO V				
PROFESSOR				
CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 5.575,18	R\$ 6.132,70	R\$ 6.745,97	R\$ 7.420,56
VII	R\$ 5.309,69	R\$ 5.840,66	R\$ 6.424,73	R\$ 7.067,20
VI	R\$ 5.056,85	R\$ 5.562,54	R\$ 6.118,79	R\$ 6.730,67
V	R\$ 4.816,05	R\$ 5.297,65	R\$ 5.827,42	R\$ 6.410,16
IV	R\$ 4.586,71	R\$ 5.045,39	R\$ 5.549,92	R\$ 6.104,92
III	R\$ 4.368,30	R\$ 4.805,13	R\$ 5.285,64	R\$ 5.814,21
II	R\$ 4.160,28	R\$ 4.576,31	R\$ 5.033,94	R\$ 5.537,34
I	R\$ 3.962,18	R\$ 4.358,39	R\$ 4.794,23	R\$ 5.273,66

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

150 HORAS					
ANEXO VI					
PROFESSOR					
CLASSE	NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 3.867,10	R\$ 5.575,19	R\$ 6.132,71	R\$ 6.745,98	R\$ 7.420,58
VII	R\$ 3.682,95	R\$ 5.309,71	R\$ 5.840,68	R\$ 6.424,75	R\$ 7.067,22
VI	R\$ 3.507,57	R\$ 5.056,86	R\$ 5.562,55	R\$ 6.118,81	R\$ 6.730,69
V	R\$ 3.340,54	R\$ 4.816,06	R\$ 5.297,67	R\$ 5.827,43	R\$ 6.410,18
IV	R\$ 3.181,47	R\$ 4.586,73	R\$ 5.045,40	R\$ 5.549,94	R\$ 6.104,93
III	R\$ 3.029,97	R\$ 4.368,31	R\$ 4.805,14	R\$ 5.285,65	R\$ 5.814,22
II	R\$ 2.885,69	R\$ 4.160,30	R\$ 4.576,32	R\$ 5.033,96	R\$ 5.537,35
I	R\$ 2.748,27	R\$ 3.962,19	R\$ 4.358,40	R\$ 4.794,24	R\$ 5.273,67

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%, exceto entre o nível único e o nível 1, que é de 44,17%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

200 HORAS					
ANEXO VI-A					
PROFESSOR					
CLASSE	NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 5.156,13	R\$ 7.433,60	R\$ 8.176,96	R\$ 8.994,65	R\$ 9.894,12
VII	R\$ 4.910,60	R\$ 7.079,62	R\$ 7.787,58	R\$ 8.566,34	R\$ 9.422,97
VI	R\$ 4.676,77	R\$ 6.742,49	R\$ 7.416,74	R\$ 8.158,42	R\$ 8.974,26
V	R\$ 4.454,06	R\$ 6.421,42	R\$ 7.063,56	R\$ 7.769,92	R\$ 8.546,91
IV	R\$ 4.241,96	R\$ 6.115,64	R\$ 6.727,20	R\$ 7.399,92	R\$ 8.139,92
III	R\$ 4.039,97	R\$ 5.824,42	R\$ 6.406,86	R\$ 7.047,55	R\$ 7.752,30
II	R\$ 3.847,59	R\$ 5.547,07	R\$ 6.101,77	R\$ 6.711,95	R\$ 7.383,14
I	R\$ 3.664,37	R\$ 5.282,92	R\$ 5.811,21	R\$ 6.392,33	R\$ 7.031,57

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%, exceto entre o nível único e o nível 1, que é de 44,17%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

200 HORAS				
ANEXO VII				
PROFESSOR				
CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 7.433,62	R\$ 8.176,98	R\$ 8.994,68	R\$ 9.894,14
VII	R\$ 7.079,63	R\$ 7.787,60	R\$ 8.566,36	R\$ 9.422,99
VI	R\$ 6.742,51	R\$ 7.416,76	R\$ 8.158,44	R\$ 8.974,28
V	R\$ 6.421,44	R\$ 7.063,58	R\$ 7.769,94	R\$ 8.546,93
IV	R\$ 6.115,65	R\$ 6.727,22	R\$ 7.399,94	R\$ 8.139,94
III	R\$ 5.824,43	R\$ 6.406,88	R\$ 7.047,56	R\$ 7.752,32
II	R\$ 5.547,08	R\$ 6.101,79	R\$ 6.711,97	R\$ 7.383,16
I	R\$ 5.282,93	R\$ 5.811,23	R\$ 6.392,35	R\$ 7.031,58

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

100 HORAS				
ANEXO IV-A				
PROFESSOR				
CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 2.835,89	R\$ 3.119,48	R\$ 3.431,43	R\$ 3.774,57
VII	R\$ 2.700,85	R\$ 2.970,94	R\$ 3.268,03	R\$ 3.594,83
VI	R\$ 2.572,24	R\$ 2.829,46	R\$ 3.112,41	R\$ 3.423,65
V	R\$ 2.449,75	R\$ 2.694,73	R\$ 2.964,20	R\$ 3.260,62
IV	R\$ 2.333,10	R\$ 2.566,41	R\$ 2.823,05	R\$ 3.105,35
III	R\$ 2.222,00	R\$ 2.444,20	R\$ 2.688,62	R\$ 2.957,48
II	R\$ 2.116,19	R\$ 2.327,81	R\$ 2.560,59	R\$ 2.816,65
I	R\$ 2.015,42	R\$ 2.216,96	R\$ 2.438,65	R\$ 2.682,52

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 100 horas.

ANEXO I

150 HORAS				
ANEXO V-A				
PROFESSOR				
CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 4.253,81	R\$ 4.679,19	R\$ 5.147,11	R\$ 5.661,82
VII	R\$ 4.051,25	R\$ 4.456,37	R\$ 4.902,01	R\$ 5.392,21
VI	R\$ 3.858,33	R\$ 4.244,16	R\$ 4.668,58	R\$ 5.135,44
V	R\$ 3.674,60	R\$ 4.042,06	R\$ 4.446,27	R\$ 4.890,89
IV	R\$ 3.499,62	R\$ 3.849,58	R\$ 4.234,54	R\$ 4.658,00
III	R\$ 3.332,97	R\$ 3.666,27	R\$ 4.032,90	R\$ 4.436,19
II	R\$ 3.174,26	R\$ 3.491,68	R\$ 3.840,85	R\$ 4.224,94
I	R\$ 3.023,10	R\$ 3.325,41	R\$ 3.657,96	R\$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

150 HORAS					
ANEXO VI-1-A					
PROFESSOR					
CLASSE	NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 3.867,10	R\$ 4.253,81	R\$ 4.679,19	R\$ 5.147,11	R\$ 5.661,82
VII	R\$ 3.682,95	R\$ 4.051,24	R\$ 4.456,37	R\$ 4.902,01	R\$ 5.392,21
VI	R\$ 3.507,57	R\$ 3.858,33	R\$ 4.244,16	R\$ 4.668,58	R\$ 5.135,43
V	R\$ 3.340,54	R\$ 3.674,60	R\$ 4.042,06	R\$ 4.446,26	R\$ 4.890,89
IV	R\$ 3.181,47	R\$ 3.499,62	R\$ 3.849,58	R\$ 4.234,54	R\$ 4.657,99
III	R\$ 3.029,97	R\$ 3.332,97	R\$ 3.666,27	R\$ 4.032,89	R\$ 4.436,18
II	R\$ 2.885,69	R\$ 3.174,26	R\$ 3.491,68	R\$ 3.840,85	R\$ 4.224,93
I	R\$ 2.748,27	R\$ 3.023,10	R\$ 3.325,41	R\$ 3.657,95	R\$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

200 HORAS					
ANEXO VI-B					
PROFESSOR					
CLASSE	NÍVEL ÚNICO NÍVEL MÉDIO COMPLETO	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 5.156,13	R\$ 5.671,75	R\$ 6.238,92	R\$ 6.862,81	R\$ 7.549,10
VII	R\$ 4.910,60	R\$ 5.401,66	R\$ 5.941,83	R\$ 6.536,01	R\$ 7.189,61
VI	R\$ 4.676,77	R\$ 5.144,44	R\$ 5.658,89	R\$ 6.224,77	R\$ 6.847,25
V	R\$ 4.454,06	R\$ 4.899,47	R\$ 5.389,42	R\$ 5.928,36	R\$ 6.521,19
IV	R\$ 4.241,96	R\$ 4.666,16	R\$ 5.132,78	R\$ 5.646,05	R\$ 6.210,66
III	R\$ 4.039,97	R\$ 4.443,96	R\$ 4.888,36	R\$ 5.377,19	R\$ 5.914,91
II	R\$ 3.847,59	R\$ 4.232,35	R\$ 4.655,58	R\$ 5.121,14	R\$ 5.633,25
I	R\$ 3.664,37	R\$ 4.030,80	R\$ 4.433,89	R\$ 4.877,27	R\$ 5.365,00

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

200 HORAS				
ANEXO VII-A				
PROFESSOR				
CLASSE	NÍVEL 1 LICENCIATURA PLENA	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 5.671,77	R\$ 6.238,95	R\$ 6.862,84	R\$ 7.549,13
VII	R\$ 5.401,69	R\$ 5.941,86	R\$ 6.536,04	R\$ 7.189,65
VI	R\$ 5.144,46	R\$ 5.658,91	R\$ 6.224,80	R\$ 6.847,28
V	R\$ 4.899,49	R\$ 5.389,44	R\$ 5.928,38	R\$ 6.521,22
IV	R\$ 4.666,18	R\$ 5.132,80	R\$ 5.646,08	R\$ 6.210,69
III	R\$ 4.443,98	R\$ 4.888,38	R\$ 5.377,22	R\$ 5.914,94
II	R\$ 4.232,36	R\$ 4.655,60	R\$ 5.121,16	R\$ 5.633,28
I	R\$ 4.030,82	R\$ 4.433,91	R\$ 4.877,30	R\$ 5.365,03

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 200 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS				
ANEXO VIII				
PSICÓLOGO ESCOLAR				
CLASSE	NÍVEL 1 GRADUAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 4.253,81	R\$ 4.679,19	R\$ 5.147,11	R\$ 5.661,82
VII	R\$ 4.051,25	R\$ 4.456,37	R\$ 4.902,01	R\$ 5.392,21
VI	R\$ 3.858,33	R\$ 4.244,16	R\$ 4.668,58	R\$ 5.135,44
V	R\$ 3.674,60	R\$ 4.042,06	R\$ 4.446,27	R\$ 4.890,89
IV	R\$ 3.499,62	R\$ 3.849,58	R\$ 4.234,54	R\$ 4.658,00
III	R\$ 3.332,97	R\$ 3.666,27	R\$ 4.032,90	R\$ 4.436,19
II	R\$ 3.174,26	R\$ 3.491,68	R\$ 3.840,85	R\$ 4.224,94
I	R\$ 3.023,10	R\$ 3.325,41	R\$ 3.657,96	R\$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS			
ANEXO IX			
PSICOPEDAGOGO			
CLASSE	NÍVEL 1 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 4.253,81	R\$ 4.679,19	R\$ 5.147,11
VII	R\$ 4.051,25	R\$ 4.456,37	R\$ 4.902,01
VI	R\$ 3.858,33	R\$ 4.244,16	R\$ 4.668,58
V	R\$ 3.674,60	R\$ 4.042,06	R\$ 4.446,27
IV	R\$ 3.499,62	R\$ 3.849,58	R\$ 4.234,54
III	R\$ 3.332,97	R\$ 3.666,27	R\$ 4.032,90
II	R\$ 3.174,26	R\$ 3.491,68	R\$ 3.840,85
I	R\$ 3.023,10	R\$ 3.325,41	R\$ 3.657,96

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS				
ANEXO VIII-A				
PSICÓLOGO ESCOLAR				
CLASSE	NÍVEL 1 GRADUAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 4 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 4.253,81	R\$ 4.679,19	R\$ 5.147,11	R\$ 5.661,82
VII	R\$ 4.051,25	R\$ 4.456,37	R\$ 4.902,01	R\$ 5.392,21
VI	R\$ 3.858,33	R\$ 4.244,16	R\$ 4.668,58	R\$ 5.135,44
V	R\$ 3.674,60	R\$ 4.042,06	R\$ 4.446,27	R\$ 4.890,89
IV	R\$ 3.499,62	R\$ 3.849,58	R\$ 4.234,54	R\$ 4.658,00
III	R\$ 3.332,97	R\$ 3.666,27	R\$ 4.032,90	R\$ 4.436,19
II	R\$ 3.174,26	R\$ 3.491,68	R\$ 3.840,85	R\$ 4.224,94
I	R\$ 3.023,10	R\$ 3.325,41	R\$ 3.657,96	R\$ 4.023,75

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO I

30 HORAS SEMANAIS			
ANEXO IX-A			
PSICOPEDAGOGO			
CLASSE	NÍVEL 1 PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL 2 PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	NÍVEL 3 PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO
VIII	R\$ 4.253,81	R\$ 4.679,19	R\$ 5.147,11
VII	R\$ 4.051,25	R\$ 4.456,37	R\$ 4.902,01
VI	R\$ 3.858,33	R\$ 4.244,16	R\$ 4.668,58
V	R\$ 3.674,60	R\$ 4.042,06	R\$ 4.446,27
IV	R\$ 3.499,62	R\$ 3.849,58	R\$ 4.234,54
III	R\$ 3.332,97	R\$ 3.666,27	R\$ 4.032,90
II	R\$ 3.174,26	R\$ 3.491,68	R\$ 3.840,85
I	R\$ 3.023,10	R\$ 3.325,41	R\$ 3.657,96

OBSERVAÇÕES:

1. Intervalo entre Classes – 5%.
2. Intervalo entre Níveis – 10%.
3. Carga Horária Mensal – 150 horas.

ANEXO II

TABELA DAS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS EXCLUSIVAMENTE AOS PROFESSORES EM FUNÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

**ANEXO XII C/C XV
(LEI MUNICIPAL Nº 3.435/2008)**

SÍMBOLO	PERCENTUAL	VALOR
FG 2	40%	R\$ 2.329,77
FG 3	45%	R\$ 2.620,99
FG 4	50%	R\$ 2.912,22
FG 5	55%	R\$ 3.203,44
FG 6	60%	R\$ 3.494,66
FG 7	65%	R\$ 3.785,88
FG 8	70%	R\$ 4.077,10

Observação:

Base de Cálculo: Vencimento base do cargo de professor com 200h/a na Classe III Nível I – Licenciatura Plena, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 33 da Lei Municipal nº 3.435/2008.

ANEXO II

TABELA DAS GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS EXCLUSIVAMENTE AOS PROFESSORES EM FUNÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

**ANEXO XII C/C XV-A
(LEI MUNICIPAL Nº 3.435/2008)**

SÍMBOLO	PERCENTUAL	VALOR
FG 2	40%	R\$ 1.777,58
FG 3	45%	R\$ 1.999,78
FG 4	50%	R\$ 2.221,98
FG 5	55%	R\$ 2.444,18
FG 6	60%	R\$ 2.666,38
FG 7	65%	R\$ 2.888,58
FG 8	70%	R\$ 3.110,77

Observação:

Base de Cálculo: Vencimento base do cargo de professor com 200h/a na Classe III Nível I – Licenciatura Plena, em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 33 da Lei Municipal nº 3.435/2008.

Palácio Joaquim Didier, em 25 de março de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata